

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0020890-5)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para implantação do Ambulatório de Obstetrícia – Pré-natal de alto risco no Hospital Dia Butantã no período de março e abril de 2023, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário com **CUSTEIO**, para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO**, para cobrir as despesas de aquisição de equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº



**PUBLICADO**

em 02/05/23 - 06.225



1

004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, conforme Despacho Autorizatório assinado em 10 de abril de 2023 e publicado em DOC/SP de 11/04/2023 – pág. 43, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aprovação, com efeitos retroativos, para cobrir as despesas com a implantação do Ambulatório de Obstetrícia – Pré-natal de alto risco no Hospital Dia Butantã, no período de março e abril de 2023, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário com **CUSTEIO**, para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO**, para cobrir as despesas de aquisição de equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o **valor total global estimado de R\$ 57.254,05 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro e cinco centavos)**, sendo o valor de R\$ 10.736,60 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para o mês de março e o valor de R\$ 46.517,45 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para o mês de abril, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.

2.2 Fica estabelecido para cobrir as despesas com aquisição de equipamentos, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, o **valor total global estimado de R\$ 15.464,97 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.

2.3 O pagamento das despesas do presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



2

2

2

2

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DESCRIÇÃO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 10.736,60	R\$ 46.517,45	R\$ 57.254,05
INVESTIMENTO	R\$ 15.464,97	-----	R\$ 15.464,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.201,57</b>	<b>R\$ 46.517,45</b>	<b>R\$ 72.719,02</b>

2.4 A prestação de contas do presente Termo Aditivo deverá ser feita de forma apartada, garantindo-se a devolução dos recursos caso não haja comprovação de sua utilização ou de fato não sejam utilizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

**CLAUSULA QUARTA**

4.1 Mantem-se inalterado o anexo abaixo:

**Anexo III – Matriz de Qualidade.**

4.2 Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos, especificamente para para implantação do Ambulatório de Obstetrícia – Pré-natal de alto risco no Hospital Dia Butantã :

**Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;**

**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;**

**Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;**

**Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.**



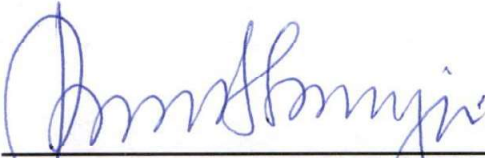
**CLAÚSULA QUINTA**

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do **Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G**, integrando ao presente instrumento os Planos de Trabalho e Orçamentários de Custeio e Investimento ora considerados.

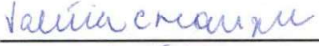

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

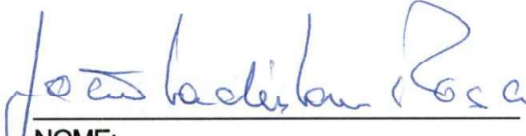

São Paulo, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**TESTEMUNHA:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Valéria C. S. Frontin  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: **Dr. João Ladislau Rosa**  






**TERMO ADITIVO Nº 104/2023 – Ambulatorio de Obstetrícia – pré natal de alto risco HD Butantã  
março e abril de 2023**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016 SMS /NTCSS**

**ANEXO V - QUADRO DE MONITORAMENTO DE METAS PRODUÇÃO E EQUIPE**

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal, conforme Portarias SMS.G nº333/2022 e nº538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

HD BUTANTÃ - HOSPITAL DIA		
CATEGORIA PROFISSIONAL	CH SEMANAL	NÚMERO PROFISSIONAIS
Enfermeiro	30	1
Médico tocoginecologista*	12	2

\*Profissional sem meta estabelecida devido a oscilação da demanda no território

Os agendamentos de exames disponibilizados devem prever percentual de absenteísmo, disponibilizando número de vagas maior.

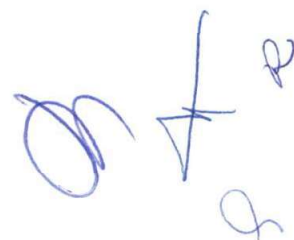
HD BUTANTÃ - SADT		
Exames Laudados	Meta de Produção: março 2023	Meta de Produção: abril 2023
ULTRASSOM OBSTÉTRICO	20	40
ULTRASOM COM DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	06	12
ULTRASSOM MORFOLÓGICO	25	50
US TRANSVAGINAL COM PREPARO INTESTINAL	05	10

(1) A Contratada deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada, inclusive o descarte de resíduos sólidos.

(2) Os exames de anatomia patológica e Citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus pela Contratada.

(3) O agendamento de exames disponibilizados deve prever percentual de absenteísmo, disponibilizando número de vagas maior.

(4) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 065/2023.

São Paulo, 06 de março de 2023.

À  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.  
Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura  
Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Novas Ações: Ambulatório de Obstetrícia - Hospital Dia Butantã – Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações, o Plano de Trabalho\_V3, em alteração ao apresentado no Ofício 058/2023. O presente Ofício refere-se a implantação do Ambulatório de Obstetrícia – Pré-Natal de Alto Risco no Hospital Dia Butantã, período de março e abril/2023, tendo em vista a necessidade de readequação do Plano Orçamentário de Custeio e Investimento em atendimento as Portarias nº SF 339/2021 e SF 90/2022, adequação dos serviços médicos a partir de 15/03/2023 e readequação quanto contratação de pessoal a partir de abril/2023, no valor de R\$ 72.719,02 (setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		Março/2023	Abril/2023	TOTAL (R\$)
Novas Ações Ambulatório Obstetrícia HD Butantã	Custeio	R\$ 10.736,60	46.517,45	R\$ 57.254,05
	Investimento	R\$ 15.464,97	-	R\$ 15.464,37
TOTAL		R\$ 26.201,57	46.517,45	R\$ 72.719,02

Cumpre-nos informar as premissas utilizadas para elaboração e apresentação do presente plano de trabalho:

- Atendimento Médico Tocoginecologista 24 horas semanais;
- Serviços Assistencial Médico:



**REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**  
**OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

**Ofício nº 065/2023.**

- USG obstétrico;
- USG morfológico;
- USG com doppler de fluxo obstétrico;
- USG TV com preparo intestinal.

Relação de documentos anexos:

- 1) Plano Orçamentário de Custeio e Investimento\_V1 (pág. 01 a 03);
- 2) Dimensionamento de Recursos Humanos (pág. 01 a 02);
- 3) Solicitação de Recurso Financeiro (pág. 01 a 01);
- 4) Relação de Bens Permanentes (investimento) – (pág. 01 a 01);
- 5) Pesquisa de Preços (pág. 01 a 40).

Salientamos que, a proposta/estimativa de preços tem validade, podendo sofrer alterações após processo de licitação/concorrência, devido aos reajustes de valores de acordo com os índices vigentes.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. João Ladislau Rosa**  
**Diretor Técnico**





## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## Implantação Ambulatório de Obstetrícia

UNIDADE: Rede Assistencial Supervisão Técnica Saúde Butantã

DESCRIÇÃO	mar/23	abr/23	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 26.206,25</b>	<b>R\$ 26.206,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ 18.724,09	R\$ 18.724,09
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ 705,08	R\$ 705,08
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ 1.685,17	R\$ 1.685,17
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ 5.091,91	R\$ 5.091,91
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 581,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 581,00</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 581,00	R\$ -	R\$ 581,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 10.155,60</b>	<b>R\$ 20.311,20</b>	<b>R\$ 30.466,80</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 10.155,60	R\$ 20.311,20	R\$ 30.466,80
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 10.736,60</b>	<b>R\$ 46.517,45</b>	<b>R\$ 57.254,05</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ 15.464,97</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 15.464,97</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 15.464,97	R\$ -	R\$ 15.464,97
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 26.201,57</b>	<b>R\$ 46.517,45</b>	<b>R\$ 72.719,02</b>

NOME:  
CARGO:



ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: Hospital Dia Butantã  
HOSPITAL DIA

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Médico Tocoginecologista	12	2	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: SADT  
HOSPITAL DIA

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Enfermeiro	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



PLANO DE TRABALHO\_ IMPLANTAÇÃO AMBULATÓRIO DE OBSTETRÍCIA\_HD BUTANTÃ

INVESTIMENTO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cardiotocógrafo	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Detector Fetal	3	R\$ 954,99	R\$ 2.864,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15.464,97</b>

\* Valores estimados, podendo sofrer alteração;  
Data: 06/03/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink.